



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Coordenadoria de Compras Governamentais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2019, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA MAQLAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pela Exma. **Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicado no DOE de 1º de janeiro de 2019, 14.323, brasileira, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **40.938.508/0001-50**, estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa. 2580 LOJA 01 - Tambauzinho-João Pessoa/PB - CEP: 58.045-000, neste ato representada legalmente pelo seu Sócio, o Sr. **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA**, portador de Cédula de Identidade nº 1993681, órgão emissor SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.795.924-86, celebram o presente termo aditivo instruído no Processo nº 00110038.008309/2019-37 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 03/2019 por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) visando atender as necessidades da administração pública do Estado do Rio Grande do Norte.

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente instrumento fundamenta-se na lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 57, Inciso II.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterada a cláusula III do item 3.1 do Contrato Nr 03/2019.

IV- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 21/02/2020 a 20/02/2021, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial.



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Coordenadoria de Compras Governamentais

V- CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:

Projeto Atividade: 16 131 04 128 0100 2830 283001.

Descrição: Manutenção da Escola de Governo.

Elemento de Despesa: Dados 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dado.

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PERMANÊNCIA:

6.1 - Permanecem, pois, inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente instrumento formando aqueles e este um só único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN

JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA
Representante Legal

1) Jaquim Barbosa dos Santos Neto

2) Brenna Nobre